

Lei n.º 409/68, de 3 de Setembro de 1968.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Tabapuã, um Crédito Especial na importância de R\$ 3.646.72 (Três mil seiscentos e quarenta e seis cruzados novos e setenta e dois centavos), para cobrir as despesas provenientes do Plano de Emergência, concedido aos Municípios desta Prefeitura, na taxa de 10% (dez por cento) sobre os benefícios, a partir de 1.º de Maio do corrente ano, de acordo com a Lei Federal n.º 5461.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito, será coberto com o exorcio de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor à partir desta data, e terá sua vigência até a aprovação de novos verbais orçamentários, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de Setembro de 1968

~~Secretaria~~
Prefeitura Municipal

Registrada e publicada na data supra, vista Secretaria
Secretaria

Lei nº 410/68, de 17 de Outubro de 1968.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuá, Comarca de Cotanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º: Fica majorada a partir de 1º de Março de 1968, em 10% (dez por cento), a Escala de Padrões de Funcionários do Funcionário Municipal que passa a ser a seguinte:-

Padrões	Mensais	Anuais
A	R\$ 129,36	R\$ 1.553,00
B	R\$ 129,83	R\$ 1.557,99
C	R\$ 130,61	R\$ 1.567,36
D	R\$ 131,90	R\$ 1.582,81
E	R\$ 133,73	R\$ 1.604,85
F	R\$ 134,48	R\$ 1.613,83
G	R\$ 135,30	R\$ 1.623,60
H	R\$ 136,86	R\$ 1.642,30
I	R\$ 137,61	R\$ 1.651,32
J	R\$ 138,42	R\$ 1.661,08
K	R\$ 141,54	R\$ 1.698,57
L	R\$ 143,09	R\$ 1.717,18